

Nº. 37

ACTA Nº. 37

97-10-08 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E SETE:-----

-----Aos oito dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito os Senhores: Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Camilo Coelho, Manuel da Silva Cruz, Maria José Matos Poveda Miranda, José Mestre Barreiros, Augusto Medeiros Machado e António Maria Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Chefe de Secção Maria Madalena Afonso Leonardo dos Santos Percheiro.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos, e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada. -----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----I – FINANÇAS-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 97/10/07, o qual acusava um total de disponibilidades da importância de 427.063.253\$50 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo em

cofre: 874.233\$00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 426.189.020\$50 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES CENTO E OITENTA E NOVE MIL VINTE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Foram ratificados os despachos do Senhor Presidente, que autorizaram pagamentos no valor de 62.819.718\$50 (SESSENTA E DOIS MILHÕES OITOCENTOS E DEZANOVE MIL SETECENTOS E DEZOITO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), cujas autorizações se encontram numeradas de cinco mil duzentos e cinquenta e cinco a cinco mil trezentos e cinquenta e cinco, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião extraordinária de três de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----BALANCETE DOS FORNECEDORES:- Foi presente o balancete de fornecedores, o qual acusa as dívidas contraídas até trinta de Setembro findo, no montante de 88.880.957\$50 (OITENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo de fornecedores - 51.470.957\$50 (CINQUENTA E UM MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), de empreiteiros - 19.410.000\$00 (DEZANOVE MILHÕES QUATROCENTOS E DEZ MIL ESCUDOS) e da EPAC - 18.000.000\$00 (DEZOITO MILHÕES DE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento, o qual vai ser arquivado no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----II - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO-----

-----SILVICULTURA - PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:- Foi presente um requerimento em que Luísa Guerreiro Soares, residente na Rua do Verdelho, em Amoreiras-Gare, solicita

parecer acerca da plantação de eucaliptos, numa área de 8 hectares, no seu prédio rústico denominado "Pipas de Baixo", freguesia de Relíquias, deste concelho.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida pretensão, tendo em consideração a informação prestada pelo Departamento Técnico do Município.-----

-----SILVICULTURA - PLANTAÇÃO DE SOBREIROS E PINHEIROS MANSOS:- Foi presente um requerimento em que a Empresa Maditorres - Sociedade de Comércio e Exportação de Madeiras, Limitada, com sede em Cabeça Gorda, solicita parecer acerca da plantação de sobreiros e pinheiros mansos numa área total de 41 ha, sendo 4 ha de sobreiros e 37 ha de pinheiros mansos em consociação com sobreiros, para o seu prédio rústico denominado "A-de-Mateus", sito na freguesia de Salvador, deste concelho.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à referida pretensão, tendo em consideração a informação prestada pelo Departamento Técnico do Município.-----

-----III - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

-----NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA:- Foi presente um ofício do Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, datado de 97/09/16, em que solicita à Câmara Municipal um subsídio no montante de 30.000\$00 (TRINTA MIL ESCUDOS), para fazer face às despesas efectuadas com a viagem dos jovens integrados no Programa OTL, para participação no Encontro realizado em Santarém.-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 30.000\$00 (TRINTA MIL ESCUDOS), ao Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, destinado a fazer face à deslocação acima referida.-----

-----IV - TURISMO-----

-----PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DAS ZONAS BALNEARES - 1997:-

Foi presente o ofício nº.8.590, datado de 97/09/26, endereçado a esta Câmara Municipal pela Sub-Região de Saúde de Beja da Administração Regional de Saúde do Alentejo, enviando fotocópia do mapa de resultados analíticos referentes às praias das Furnas, Farol, Franquia e Vila Formosa, em Vila Nova de Milfontes, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento. -----

-----V - OBRAS MUNICIPAIS-----

-----CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA/IDEIA DE ORDENAMENTO DA MARGINAL, BARBACÃ E CAIS EM VILA NOVA DE MILFONTES – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 97/09/17:- Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 97/09/17, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o concurso em epígrafe, não tendo referido a legislação em que se baseou para fundamentar este acto.-----

-----Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efectuar um aditamento à referida deliberação, que passa a ter a seguinte redacção:-----

-----“Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 97/02/19, resolveu a Câmara Municipal abrir Concurso Público Internacional para "Elaboração de Proposta/Ideia de Ordenamento da Marginal, Barbacã e Cais em Vila Nova de Milfontes", nos termos do disposto na alínea a) do nº.1, do art. 95. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março, sendo posteriormente prorrogado o prazo para a entrega das propostas por deliberação tomada em reunião de 97/04/23, tendo sido apresentadas apenas três propostas, cujo prazo para a entrega terminava a 97/05/12. -----

-----Acerca das propostas apresentadas, o júri designado para o efeito prestou uma informação com data de 97/09/10, na qual considera inviável a concretização de qualquer das propostas apresentadas, julgando pertinente não proceder à análise e pontuação dos restantes critérios de adjudicação.-----

-----Depois de devidamente analisada a informação prestada pelo júri, e, tendo em consideração que a área em causa está definida no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), como uma área de estudo a realizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o concurso acima referido, nos termos da alínea a) do nº.1 do artigo 71. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março.”-----

-----CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA/IDEIA DE ORDENAMENTO DE TROÇO DE RIO EM ODEMIRA - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 97/09/03:- Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 97/09/03, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o concurso em epígrafe, não tendo referido a legislação em que se baseou para fundamentar este acto.-----

-----Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efectuar um aditamento à referida deliberação, que passa a ter a seguinte redacção:-----

-----“Por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 19/02/96, resolveu a Câmara Municipal abrir Concurso Público Internacional para “Elaboração de Proposta/Ideia de Ordenamento de troço de Rio em Odemira”, nos termos do disposto na alínea a) do nº.1, do art. 95. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março, sendo posteriormente prorrogado o prazo para a entrega das propostas por deliberação tomada em reunião de 23/04/97, tendo sido apresentadas apenas duas propostas cujo prazo para a entrega terminava a 12/05/97.-----

-----Acerca das propostas apresentadas, o júri designado para o efeito prestou uma informação com data de 1/9/97, na qual conclui que face às considerações e pontuações parciais atribuídas poder-se-ia concluir que o concorrente Biodesign/Hidroprojecto, seria aquele que obteria a melhor classificação final e consequentemente o que iria desenvolver a proposta ao nível do projecto de execução. Contudo perante a indefinição do custo global do projecto por parte do Biodesign/Hidroprojecto, por um lado e as situações de incongruências

detectadas na proposta de Engenheiros Consultores Tecniagra, Ldª. o júri sugere a anulação do concurso em apreço.-----

-----Tudo visto e apreciado, e, tendo em consideração a informação prestada pelo júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o referido concurso, nos termos da alínea a) do nº.1 do artigo 71. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março."-----

-----ESTRADA NACIONAL 120 - PROX. KM 115+500 - ACESSO AO ENCALHE EM SÃO TEOTÓNIO:- Foi presente o ofício nº.1591, datado de 97/09/30, da Direcção de Estradas de Beja, informando que em face do elevado número de acidentes que se tem verificado no acesso ao Encalhe em São Teotónio, e, no sentido de resolver este problema, a Direcção de Estradas elaborou um projecto de caixa de viragem fora da via, na zona do acesso acima referido, do qual remetem um exemplar. Todavia para que este projecto se concretize é necessária a ocupação marginal de uma área de 400 m2.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a solução apresentada pela Direcção de Estradas de Beja.-----

-----ALTERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA NA PRAÇA DE TÁXIS EM VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi novamente presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, onde consta o ofício nº.28, datado de 97/09/30, da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e um extracto da acta da sua reunião ordinária realizada em 97/09/29, na qual a citada Assembleia propõe como locais definitivos para a praça de táxis de Vila Nova de Milfontes, o espaço a Nascente do edifício sede do Clube Desportivo, ou o espaço a Nascente do Mercado.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes que indique qual dos dois locais acima referidos, considera mais adequado para a instalação definitiva da praça de táxis de Vila Nova de Milfontes.-----

-----VI - PATRIMÓNIO MUNICIPAL-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BOAVISTA DOS PINHEIROS - ALIENAÇÃO DE TRÊS LOTES DE TERRENO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

PRÓPRIA E PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento em vigor para Alienação de Terrenos destinados a Construção Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, a Câmara Municipal usando da competência que lhe confere a alínea d) do nº.1 do artigo 51º, do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei nº.18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, alienar 3 lotes de terreno destinados a construção de habitação própria e permanente no Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros, freguesia de Santa Maria, por concurso de classificação, na modalidade prevista na Divisão III - artigo 4. e seguintes.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias, e, divulgado através de Edital afixado nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 - Os lotes a alienar, em número de 3 (lotes 43, 51-B e 52), situam-se no Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros, e, destinam-se à construção de habitação própria e permanente; -----

-----2 - As habitações a construir, obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-----

-----3 - A Câmara Municipal de Odemira deliberou, por unanimidade, fixar como reserva para técnicos/funcionários públicos ou equiparados um lote de terreno;-----

-----4 - O preço por metro quadrado de terreno a alienar é de 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS); -----

-----5 - Data de abertura do concurso - 97/10/13; -----

-----6 - Data de encerramento do concurso - 97/11/21.-----

-----Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhe serão facultados, igualmente,

os impressos necessários.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DE SANTA CLARA-A-VELHA -

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS:- Foi presente uma carta

datada de 97/10/06, endereçada a esta Câmara Municipal por Humberto José Pereira, solicitando a prorrogação do prazo por mais dois anos, para conclusão das obras de construção de uma casa de habitação, sita no lote nº.1 do Loteamento Municipal de Santa Clara Clara-a-Velha.-----

-----Apreciado o assunto, e, tendo em atenção a situação de crise que o concelho de Odemira atravessa a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para conclusão das obras por mais dois anos.-----

-----VII - SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL-----

-----TRANSPORTES ESCOLARES - CARLOS FILIPE JESUS ROSA:- Foi presente uma

carta endereçada a esta Câmara Municipal por Laureta de Jesus da Silva, solicitando apoio para as viagens de seu filho Carlos Filipe Jesus Rosa, deficiente auditivo, residente no Bairro Social, 10, no Castelão, freguesia de São Luís, que se encontra internado no Instituto Jacob Rodrigues Pereira da Casa Pia de Lisboa, para reabilitação e escolaridade, o qual necessita de se deslocar ao Castelão, quinzenalmente, acompanhado de um familiar, para manter a ligação afectiva com a família e comunidade envolvente.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio mensal ao Instituto Jacob Rodrigues Pereira da Casa Pia de Lisboa, no valor de 10.000\$00 (DEZ MIL ESCUDOS), pelo período de dez meses, para fazer face às despesas com o transporte do aluno Carlos Filipe Jesus Rosa, durante o ano lectivo 1997/1998.-----

-----VIII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares, que depois de devidamente apreciados, mereceram a deliberação constante das duas relações anexas,

constituídas por três folhas cada uma, que ficam a fazer parte da presente acta e se apensam.----

-----2.- OBRAS EMBARGADAS:- Foi presente um auto, levantado pelo Fiscal Municipal Manuel de Jesus Campos, em trinta de Setembro passado, contra José Manuel Maria Ribeiro, residente em Azenha do Mar, freguesia de São Teotónio, por haver infringido o disposto na alínea a) do nº.1, do artigo 1. do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9 e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2 do artigo 54º, do mesmo diploma, em virtude de proceder à construção de uma garagem em zinco com 20 m2, sita em Azenha do Mar, freguesia de São Teotónio, deste concelho, sem a respectiva licença de obras, nem autorização da Câmara Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar o transgressor para no prazo de 30 dias proceder à demolição da referida construção.-----

-----3.- OBRAS EMBARGADAS:- Foi presente um auto de embargo, levantado pelo Fiscal Municipal Fernando José Viana, em dois de Outubro corrente, contra António Manuel Campos de Oliveira, residente em Troviscais, freguesia de São Luís, por haver infringido o disposto na alínea a) do nº.1, do artigo 1. do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9 e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2 do artigo 54º, do mesmo diploma, em virtude de proceder a uma construção em alvenaria de blocos de cimento e argamassa de cimento, com a área de 169,875 m2, sita em Troviscais, freguesia de São Teotónio, deste concelho, sem a respectiva licença de obras, nem autorização da Câmara Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar o transgressor para no prazo de 30 dias, solicitar viabilidade da referida construção.-----

-----4.- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO -

AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que José da Silva Batista, residente na Rua Arquitecto Pardal Monteiro, nº.6-8, Algueirão, Mem Martins, em Sintra, solicita averbamento do seu nome no projecto de construção de um edifício destinado a habitação, sita em Rua Luís de Camões, freguesia de Santa Clara-a-Velha, deste concelho, em virtude de o ter adquirido.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão do interessado.-----

-----5.- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO QUATRO BARRA OITENTA E NOVE - QUINTA DAS VARANDAS - VILA NOVA DE MILFONTES -

EXPOSIÇÃO:- Foi presente o processo respeitante à alteração ao alvará de loteamento nº.4/89, referente ao prédio sito em Quinta das Varandas - Eira da Pedra - Vila Nova de Milfontes, do qual consta uma exposição endereçada por José Eduardo Correia Barradas, a solicitar a dispensa de emissão de novo alvará, por considerar que se trata de uma alteração de pormenor, a que alude os nºs. 4 e 5, do artigo 36º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 28 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro.-----

-----Apreciado o assunto, e, face aos fundamentos jurídicos e técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração pretendida, dispensando quaisquer outras formalidades. -----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85. do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram doze horas e dez minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, , Chefe de Secção, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULOS	PAG.
I – FINANÇAS	1
II – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO	2
III – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES	3
IV – TURISMO	3
V – OBRAS MUNICIPAIS	4
VI – PATRIMÓNIO MUNICIPAL	7
VII – SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL	8
VIII – LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES	8

